ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 849 de 02 de setembro de 1976.

"Autoriza a escriturar terrenos a VICENTE VIEIRA GONÇALVES".

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a escriturar ao Sr. VICENTE VIEIRA GONÇALVES tantos lotes quantos necessários para perfazer a área de 6.513,00 m2.

ART. 2º - Os lotes deverão pertencer às quadras --109 e 110 do loteamento da Municipalidade denominado SETOR FUMAL.

ART. 3º - Se não houver coincidência de número exato de lotes com a área, o interessado pagará o acréscimo porventura existente nos preços da Municipalidade.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 (dois) de setembro de 1976.

Simão Vieira Gonçalves- Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis-2º Secr.